



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO/2022 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos, teve início a 2ª Reunião Ordinária Remota do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, em caráter de excepcionalidade, devido às orientações de afastamento social para o combate à COVID-19, sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, Prof. André Luiz de Oliveira, Prof. Gregório Sandro Vieira, Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão, Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva, Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera, Prof.ª Suelem Farias Soares Martins. Também participaram da reunião o Prof. Jesiel Cunha e os coordenadores de seção, Alexandre Rossi, Eliane Betânia Carvalho Costa e Ismarley Lage Horta Morais, que não têm direito a voto. Justificada a ausência do técnico Alisson Filmiano Andrade Lopes. **1. Ata da 1ª reunião do CONFECIV do ano de 2022.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 1ª reunião de 2022 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 07 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. *Professores André Luiz e Rodrigo Delalibera não participaram da votação da ata.* **2. Comunicações. 2.1.** O Presidente disse que, conforme previsto no Protocolo de Biossegurança da UFU, na Resolução 17/2021 do CONSUN e OFÍCIO Nº 5/2022/CMCOVID19/REITO-UFU, os servidores e colaboradores, deverão apresentar o comprovante de vacinação para as chefias imediatas: "É responsabilidade das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas, por meio das chefias imediatas ou superiores, o mapeamento de dados referente a comprovação de vacinação... Os dados sistematizados deverão ser encaminhados para o Comitê de Monitoramento à Covid-19". (Protocolo de Biossegurança ufu, p. 22). Foi encaminhado e-mail a todos os docentes e técnicos solicitando o envio dos comprovantes de vacinação, para retorno das atividades presenciais previsto para maio/2022, que serão inseridos de forma restrita em processo SEI. *O Presidente do CONFECIV solicitou que fosse incluído o ponto de pauta referente à aprovação do Plano de Trabalho 2021-3 do docente Felipe Piana da SEEST/FECIV-UFU, e a solicitação foi acatada por todos os membros.* **3. Ordem do dia (Pauta). 3.1. Leitura e aprovação da Minuta de Resolução do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, onde revoga-se a Resolução 09/2014 do Conselho de Pós-graduação em Engenharia Civil (CONPEP). Processo SEI nº 23117.070806/2021-96. Relatora: Profa. Ana Carolina Fernandes Maciel.** A relatora fez a leitura da Minuta de Resolução, conforme Parecer aprovado na reunião anterior, e fazendo a adequação da sequência dos artigos. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 1 abstenção. Foi aprovada pela maioria dos votos a Minuta de Resolução editada e lida pela relatora, que posteriormente será enviada ao CONPEP/UFU. **3.2. Apreciação do Plano de Trabalho Docente 2021-3 do Prof. Felipe Piana Vendramell Ferreira da Seção de Estruturas - SEEST. Processo SEI nº 23117.078539/2021-03. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator informou que o Plano de Trabalho 2021-3 do docente não foi apresentado na reunião anterior porque o mesmo entrou em efetivo exercício no dia 14/01/2022, após a 1ª reunião/2022 do CONFECIV. Após apresentação do PT 2021-3 do docente, foi colocado em votação, apresentando 08 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 1 abstenção, sendo aprovado pela maioria dos votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 14:45 horas, da

qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, assistente em administração da Direção da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Ana Carolina Fernandes Maciel - Representante Docente

André Luiz de Oliveira - Representante Docente

Gregório Sandro Vieira - Coordenador do PPGEC

Maria Cláudia de Freitas Salomão - Representante Docente

Raquel Naiara Fernandes Silva - Representante Docente

Rodrigo Gustavo Delalibera - Representante Docente

Suelem Farias Soares Martins - Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 07/03/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 07/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 04/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia de Freitas Salomão, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/05/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelem Farias Soares Martins, Conselheiro(a)**, em 03/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Sandro Vieira, Conselheiro(a)**, em 09/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Naiara Fernandes Silva, Conselheiro(a)**, em 16/05/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 07/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gustavo Delalibera, Conselheiro(a)**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419387** e o código CRC **74C241B2**.

Referência: Processo nº 23117.007049/2022-03

SEI nº 3419387